



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Altera a redação do item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 24 e revoga o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 24, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, Resolução nº 128/2023, e dá outras providências.

Art. 1º. O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 24 do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

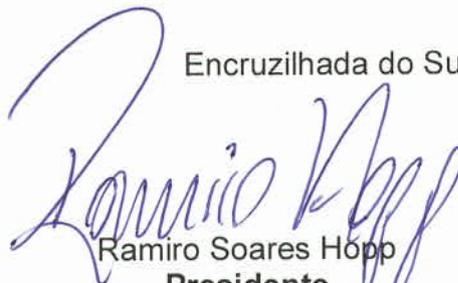
1) nunca inferior a quinze (15) dias e superior a cento e vinte (120) dias, por Sessão Legislativa, sem limite por cada Sessão Legislativa.

Art. 2º Fica revogado o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 24 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul

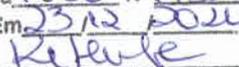
Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 23 de dezembro de 2024.


Ramiro Soares Hopp
Presidente
Vereador do MDB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 18:00 Nº 14351
Em 23/12/2024

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei que "Altera a redação do item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 24 e revoga item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 24, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, Resolução 128/2023, e dá outras providências".

Justifica-se a apresentação deste Projeto de Resolução ante a necessidade de adequar o texto vigente a realidade legislativa.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de resolução.

Encruzilhada do Sul, 23 de dezembro de 2024.


Ramiro Soares Hopp
Presidente
Vereador do MDB